



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 121/2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.037.593,95 (um milhão, trinta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.122 - Manutenção da Fiscalização de Trânsito
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20001/726
Valor: R\$ 946.625,30

Órgão: 15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.122 - Manutenção da Fiscalização de Trânsito
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20501/727



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Valor: R\$ 90.968,65

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 1.037.593,95 (um milhão, trinta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), será coberto com recurso proveniente do superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 04 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Exmo. Sr.
Ver. **MARCELO WERNER**
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 1.037.593,95 (um milhão, trinta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na Ação: 2.122 – Manutenção da Fiscalização de Trânsito.

O valor pleiteado terá suporte no superavit financeiro proveniente do exercício anterior, apurado na fonte de recurso, sendo destinado à locação de viaturas e demais itens de manutenção de fiscalização de trânsito.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município